

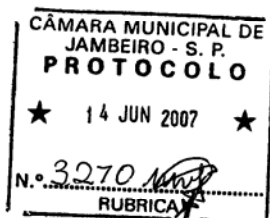


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

1

LEI Nº 1307 DE 04 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES NO PLANO PLURIANUAL - PPA - DE 2006/2009, APROVADA PELA LEI Nº 1297/06, E ALTERAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - PARA O EXERCÍCIO DE 2007, APROVADA PELA LEI Nº 1296/06 QUE DEVERÃO SER OBSERVADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007. INCLUI RELAÇÃO DE ENTIDADE PARA RECEBIMENTO DE SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2007.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos no Plano Plurianual - PPA - 2006/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - L.D.O. - que estabelece os parâmetros, normas e instruções para a elaboração do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2007 do Município de Jambéiro.

Art. 2º - Os Anexos alterados e que estão inseridos à presente Lei, não modificam as metas de resultados fiscais estabelecidas pelo art. 4º da Lei 101/2000 do Município de Jambéiro para o exercício financeiro de 2007, que estão identificados nos demonstrativos da Lei original.

Art. 3º - Continuam em vigor os textos originais das Leis 1243/2005 e alterações da Lei 1297/06 - PPA para o período de 2006/2009, e 1.277/06 alterada pela Lei 1296/06 - LDO para o exercício de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

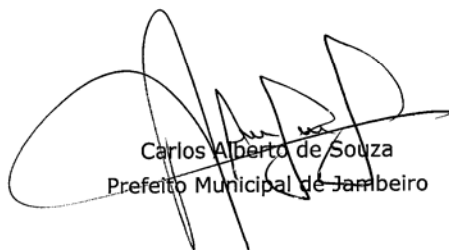
2

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações dos programas, indicadores, metas e ações contidas nos Anexos do PPA 2006 - 2009, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2007 e da Lei Orçamentária Anual - LOA inseridos nesta Lei.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente exercício.

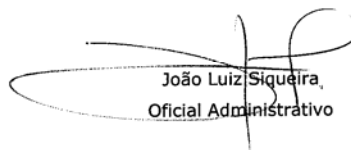
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 04 de Junho de 2007.



Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambeiro

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 04 de Junho de 2007.



João Luiz Siqueira,
Oficial Administrativo